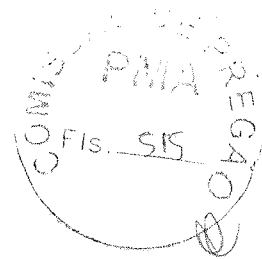


**ESTADO DO CEARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2023-PE/SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2023-PE/SRP**

Aos dias 03 do mês de MARÇO do ano de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da **Ata do Pregão Eletrônico nº 041/2022-PE/SRP** do respectivo resultado **HOMOLOGADO em 03/03/2023**, que vai assinada pela Pregoeira da Comissão Permanente de Licitações, pelo Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Gestora do Registro de Preços, pelo representante legal detentor do Registro de Preços, qualificado e relacionado ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento fundamenta-se:

- I- No Pregão Eletrônico nº 002/2023-PE/SRP;
- II- Nos termos do Decreto Municipal nº 027/2017;
- III- Nos termos do Decreto Federal I nº. 10.024/2019 de 20/09/2019.
- IV. Na Lei Federal nº. 8666 de 21/06/1993 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

Esta Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE UNSUMOS, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERMANENTES PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital do **Pregão Eletrônico nº 002/2023-PE/SRP** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo administrativo nº 002/2023-PE/SRP.

**Subcláusula Única** - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA- DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA– DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

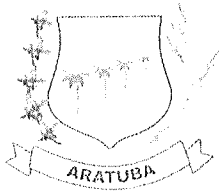
Caberá à Secretaria Municipal de Educação Básica o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 027/2017.

**CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

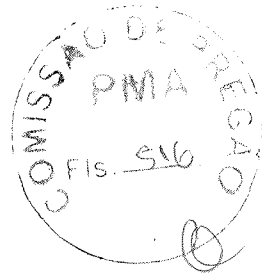
Em decorrência da publicação desta Ata, o órgão participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

**Subcláusula Primeira** – O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

**Subcláusula Segunda** - Na assinatura do contrato será necessária a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA**



**CLÁUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal de Registro de Preços nº 027/2017

**Subcláusula Primeira** – Competirá a Secretaria Municipal de Saúde, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no art. 5 do Decreto Municipal nº 027/2017.

**Subcláusula Segunda** - Caberá ao Órgão participante as atribuições que lhe são conferidas no Decreto Municipal nº 027/2017

**Subcláusula Terceira** - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- I** - Atender aos pedidos efetuados pelo Órgão detentor do Registro de Preços, durante a sua vigência.
- II** - Executar o objeto, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços.
- III** - Responder no prazo de até 05 (cinco) dias a consultas do Órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de Órgãos/Entidades não participantes (carona).
- IV** - Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

**Subcláusula Quarta** - Caberá à CONTRATADA providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados são os preços global ofertados na proposta da signatária desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento, e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

**CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos, em situações em que forem do mercado. alteradas as condições.

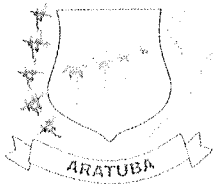
**Subcláusula Primeira** - Constatada a existência de preço de mercado abaixo dos preços registrados, o órgão gestor do registro de preços deverá:

- I - convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
- II - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, e cancelar o seu preço registrado para o LOTE objeto da negociação, quando essa for frustrada, respeitadas as contratações realizadas;
- III - convocar os demais fornecedores que assinaram a ata de registro de preços, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo vencedor, para assegurar igual oportunidade de negociação.

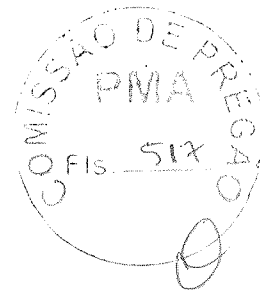
**Subcláusula Segunda** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, mediante requerimento formal do fornecedor, devidamente justificado e comprovado, o órgão gestor do registro de preços poderá:

- I - rever o preço registrado, cuja aplicação somente ocorrerá nas contratações posteriores ao recebimento do requerimento;
- II - indeferir, por interesse da Administração, o requerimento, e liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, desde que confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e desde que o requerimento ocorra antes da ordem de compra emitida; III - convocar os demais fornecedores que assinaram a ata de registro de preços, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo vencedor, para assegurar igual oportunidade de negociação.

**Subcláusula Terceira** - O requerimento para revisão do preço superior aos preços registrados somente será admitido após 90 (noventa) dias da data de publicação da ata de registro de preços, exceto nos casos de tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, os quais implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA**



**Subcláusula Quarta** - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gestor do registro de preços cancelará o objeto do preço registrado e comunicará aos Órgãos Participantes.

**Subcláusula Quinta** – Caso haja alteração do preço, o órgão gestor do registro de preços comunicará o fato aos Órgãos Participantes.

**CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações abaixo:

**Subcláusula Primeira** - Quando o fornecedor:

- I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II - não assinar a ordem de compras ou serviços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente ou recusar-se a realizar as contratações decorrentes do Registro de Preços, total ou parcialmente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aos praticados no mercado;
- IV - for liberado do compromisso, nos termos da Cláusula Oitava, inciso II, da subcláusula primeira ou inciso II da subcláusula segunda;
- V - sofrer sanção prevista nos termos do art. 87, incisos III e IV, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, da art. 7. da Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002;
- VI - for por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;
- VII - for amigável, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993; VIII - for por ordem judicial.

**Subcláusula Segunda** - O fornecedor poderá, ainda, solicitar o cancelamento do preço registrado ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado e justificado.

**Subcláusula Terceira** - O cancelamento de preço registrado, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gestor do registro de preços, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, e sua comunicação será feita por escrito, juntando-se a cópia nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO**

As aquisições de bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessado e o fornecedor.

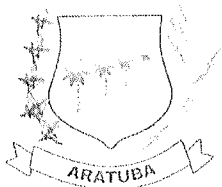
**Subcláusula Primeira** – Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pela Secretaria solicitante ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

**Subcláusula Segunda** – Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

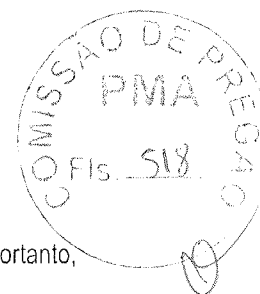
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

**Subcláusula Primeira** – Quanto à entrega:

- a)** A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.
- b)** Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA**



**c)** A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

**d)** A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado e/ou servidores indicados através de cláusula de fiscalização no Contrato a ser celebrado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos da Ata, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**Subcláusula Segunda** – Quanto ao recebimento:

**I - PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

**II - DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

**III** - Caso o objeto licitado não atenda às especificações exigidas, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO PAGAMENTO**

O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada.

**Subcláusula Primeira** – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

**Subcláusula Segunda** – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Subcláusula Terceira** – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 002/2023- PE/SRP.

**Subcláusula Quarta** – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos comprovantes:

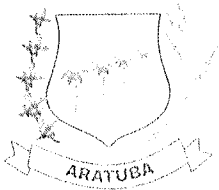
a) Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

**Subcláusula Quinta** – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

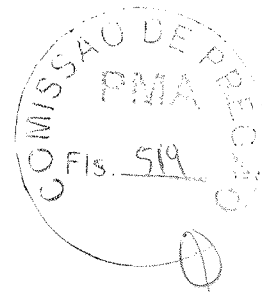
#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. A licitante que praticar quaisquer das condutas previstas abaixo, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

- I. não assinar a Ata de Registro de Preços;
- II. não entregar a documentação exigida no edital;
- III. apresentar documentação falsa;
- IV. causar atraso na execução do objeto contratual;
- V. não mantiver a proposta;
- VI. falhar na execução do contrato;
- VII. fraudar a execução do contrato;
- VIII. comportar-se de modo inidôneo;



**ESTADO DO CEARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA**



- IX. declarar informações falsas, e  
X. cometer fraude fiscal.

13.1 .1 . Multa de 10 (dez por cento) sobre o valor da proposta.

13.1 .2. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores e prestadores de serviços da Prefeitura Municipal de ARATUBA, do Estado do Ceará, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da multa prevista neste edital e das demais cominações legais.

13.2. A licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

13.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

Fica eleito o foro do Município de ARATUBA-CE, para conhecer das questões relacionadas com esta Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.


Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

ARATUBA/CE, 03 de MADECO de 2023

Signatários:

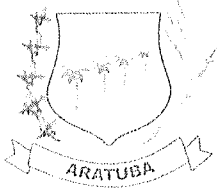
ORGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DETENTORES DO REGISTRO DE PREÇOS:

  
MUNICÍPIO DE ARATUBA  
CNPJ: 02.417.466/0001-12  
Josenir Filho Rodrigues Vitor  
SECRETÁRIO DE SAÚDE  
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por ARMANDO BARBOSA DO CARMO JUNIOR:21384053387  
Dados: 2023.03.03 16:58:47 -03'00"  
ARMANDO BARBOSA DO  
CARMO JUNIOR:21384053387  
FORTALMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 05.455.385/0001-03  
ARMANDO BARBOSA DO CARMO JÚNIOR  
CPF: 213.840.533-87  
CONTRATADA

**ANEXO UNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2023-PE/SRP**  
**MAPA DE PREÇOS DOS BENS**



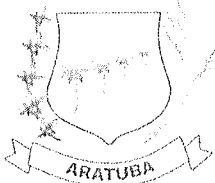
ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA



Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre as **Secretaria Municipal de Saúde** e o fornecedor, cujos preços estão a seguir registrados por LOTES, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 002/2023-PE/SRP.

**FORNECEDOR: FORTALMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**  
**CNPJ: 05.455.385/0001-03**  
**ENDEREÇO: RUA BISMARQUE SÁ Nº 265 – PRECABURA – EUSÉBIO/CE**  
**FONE: (85) 3091.1248/3273.3786/3476.2242 E-MAIL: comercial2@fortaldk.com.br**  
**REPRESENTANTE: ARMANDO BARBOSA DO CARMO JÚNIOR – CPF: 213.840.533-87**

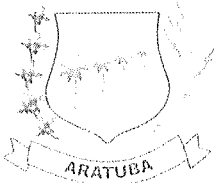
LOTE I - INSUMOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ÁCIDO FOSFORICO CONDICIONADOR 37% KIT COM 03 UNDS	MAQUIRA	KITS	100	5,95	595,00
2	ADESIVO DENTÁRIO FRASCO 6ML	BIODINÂMICA	FRASCOS	50	17,71	885,50
3	ÁGUA DEIONIZADA PARA AUTOCLAVE 5L	FORTSAN	FRASCOS	100	8,35	835,00
4	AGUA OXIGENADA (LITRO)	RIOQUIMICA	FRASCOS	47	4,90	230,30
5	AGULHA GENGIVAL CURTA DESCARTÁVEL CAIXA C/100 UND	PROCARE	CAIXAS	92	26,40	2.428,80
6	AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA DESCARTÁVEL C/100 UND	PROCARE	CAIXAS	42	25,80	1.083,60
7	AGULHA GENGIVAL LONGA DESCARTÁVEL C/100 UND	PROCARE	CAIXAS	25	26,60	665,00
8	ÁLCOOL 70%	SANTA CRUZ	LITROS	255	5,45	1.389,75
9	ÁLCOOL 96%	SANTA CRUZ	LITROS	43	5,06	217,58
10	ALGODÃO ROLO HIDROFILO 500g	NATHALYA	PACOTES	268	12,08	3.237,44
11	AMALGAMA EM CAPSULAS GS 80 CM 1 DOSE FRASCO COM 50 UNDS	SDI	CAIXAS	17	4,46	75,82
12	AMALGAMA EM CAPSULAS GS 80 CM 2 DOSES FRASCO COM 50 UNDS	SDI	CAIXAS	17	5,72	97,24
13	ANESTESICO CLORIDRATO DE ARTICAÍNA COM EPINEFRINA	DFL	CAIXAS	27	2,48	66,96
14	ANESTESICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA C/ FENI. CX C 50	DFL	CAIXAS	245	1,54	377,30
15	ANESTESICO MEPIVACAÍNA C/ VASO CONSTRICTOR CX C/50	DFL	CAIXAS	50	2,40	120,00
16	ANESTESICO MEPIVACAÍNA SEM VASO CONSTRICTOR CX C/50	DFL	CAIXAS	45	2,27	102,15
17	ANESTESICO TÓPICO EM GEL BEZOCAÍNA 20% FRC 12G	DFL	FRASCOS	35	10,26	359,10
18	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA 40g PACOTE 10 UND	LUKTEX	PACOTES	720	0,90	648,00
19	BABADOR IMPERMEÁVEL	SSPLUS	PACOTES	100	6,50	650,00
20	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1014	MICRODONT	UNIDADES	430	2,20	946,00
21	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1016	MICRODONT	UNIDADES	100	2,20	220,00
22	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1022	MICRODONT	UNIDADES	100	2,20	220,00
23	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1024	MICRODONT	UNIDADES	100	2,20	220,00
24	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1034	MICRODONT	UNIDADES	60	2,20	132,00
25	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1036	MICRODONT	UNIDADES	60	2,20	132,00
26	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1092	MICRODONT	UNIDADES	60	2,20	132,00
27	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1094	MICRODONT	UNIDADES	60	2,20	132,00
28	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1343	MICRODONT	UNIDADES	60	2,20	132,00
29	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 2068	MICRODONT	UNIDADES	120	2,20	264,00



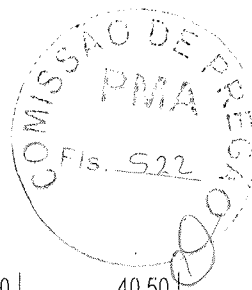
ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA



30	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 2135	MICRODONT	UNIDADES	120	2,20	264,00
31	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 3118F	MICRODONT	UNIDADES	100	2,20	220,00
32	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 3118FF	MICRODONT	UNIDADES	120	2,20	264,00
33	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 3168F	MICRODONT	UNIDADES	120	2,20	264,00
34	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 3195F	MICRODONT	UNIDADES	100	2,20	220,00
35	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 3195FF	MICRODONT	UNIDADES	120	2,20	264,00
36	BROCA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE ESPERICA 2	MICRODONT	UNIDADES	120	6,87	824,40
37	BROCA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE ESPERICA 4	MICRODONT	UNIDADES	120	6,87	824,40
38	BROCA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE ESPERICA 6	MICRODONT	UNIDADES	120	6,87	824,40
39	BROCA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE ESPERICA 8	MICRODONT	UNIDADES	120	6,87	824,40
40	BROCA CIRURGICA ESFERICA ALTA ROTAÇÃO Nº 6	MICRODONT	UNIDADES	30	9,99	299,70
41	BROCA CIRURGICA ESFERICA ALTA ROTAÇÃO Nº 702	MICRODONT	UNIDADES	30	9,99	299,70
42	BROCA CIRURGICA ESFERICA ALTA ROTAÇÃO Nº 8	MICRODONT	UNIDADES	40	9,99	399,60
43	BROCA CIRURGICA Nº 151Z	MICRODONT	UNIDADES	10	12,50	125,00
44	BROCAS GATES GLIDDEN Nº 2	MICRODONT	UNIDADES	20	6,19	123,80
45	BROCAS GATES GLIDDEN Nº 3	MICRODONT	UNIDADES	20	6,19	123,80
46	BROCAS GATES GLIDDEN Nº 4	MICRODONT	UNIDADES	20	6,19	123,80
47	BROCAS GATES GLIDDEN Nº 5	MICRODONT	UNIDADES	20	6,19	123,80
48	CARBONO P/ OCLUSÃO - ENVELOPE C/12 FOLHAS	MAQUIRA	PACOTES	100	4,95	495,00
49	CIMENTO DE OXIDO ZINCO E EUGENOL (MAT. RES.INT. LIQ) FRC 15 ML	DENTSPLY	FRASCOS	110	18,35	2.018,50
50	CIMENTO DE OXIDO ZINCO E EUGENOL (MAT. RES.INT. LIQ. PO) FRC 38G	DENTSPLY	FRASCOS	110	24,56	2.701,60
51	CIMENTO ENDODÓNTICO KIT COM 1 FRASCO DE PÔ C/12G E 1 FRASCO DE LÍQUIDO C/ 10 ML	DENTSPLY	KITS	20	38,76	775,20
52	CIMENTO TEMPORARIO PARA PREENCHIMENTO DE CAVIDADES DENTARIAIAS	COLTENE	FRASCOS	100	28,50	2.850,00
53	CLOREXIDINA 0,12% FRASCO COM 1 LITRO	RIOQUIMICA	FRASCOS	100	21,05	2.105,00
54	COMPRESSAS DE GAZES NÃO CIRURGICAS PACOTE COM 500 UNDS	BIOTEXTIL	PACOTES	305	10,76	3.281,80
55	CONE DE GUTAPERCHA CONVENCIONAL 28MM EMBALAGEM COM 120 UNIDADES - FINE MEDIUM	DENTSPLY	CAIXAS	20	35,60	712,00
56	CONE DE GUTAPERCHA CONVENCIONAL 28MM EMBALAGEM COM 120 UNIDADES - MEDIUM	DENTSPLY	CAIXAS	20	35,60	712,00
57	CUNHAS DE MADEIRA CERVICAL CAIXA COM 100 UND	PREVEN	CAIXAS	35	10,65	372,75
58	EDTA FRASCO C/ 20ML	MAQUIRA	FRASCOS	12	4,76	57,12
59	ESCOVA DE ROBINSON	PREVEN	UNIDADES	200	1,40	280,00
60	ESPONJA HEMOSTÁTICA EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	MAQUIRA	CAIXAS	45	5,45	245,25
61	FIO DE SUTURA - SEDA - 3,0 - AGULHADO CAIXA COM 24 UNDS	SHALON	CAIXAS	78	1,88	146,64
62	FIO DE SUTURA - SEDA - 4,0 - AGULHADO CAIXA COM 24 UNDS	SHALON	CAIXAS	78	1,88	146,64
63	FIO DE SUTURA - NYLON - 3,0 - AGULHADO CAIXA COM 24 UNDS	SHALON	CAIXAS	78	1,88	146,64
64	FIO DE SUTURA - NYLON - 4,0 - AGULHADO CAIXA COM 24 UNDS	SHALON	CAIXAS	78	1,88	146,64
65	FIO RETRATOR Nº 0	MAQUIRA	UNIDADES	15	34,95	524,25
66	FIO RETRATOR Nº 00	MAQUIRA	UNIDADES	15	34,95	524,25
67	FIO RETRATOR Nº 000	MAQUIRA	UNIDADES	15	34,95	524,25
68	FIO DENTAL COM 500MT	PREVEN	UNIDADES	20	9,81	196,20

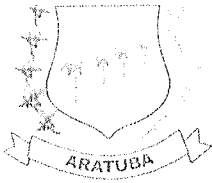


**ESTADO DO CEARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA**

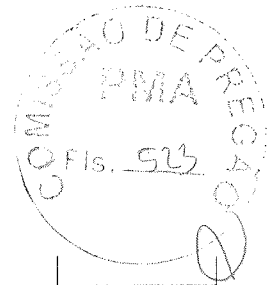


69	FITA MATRIZ DE AÇO 5MM	PREVEN	CAIXAS	45	0,90	40,50
70	FITA MATRIZ DE AÇO 7MM	PREVEN	CAIXAS	45	1,05	47,25
71	FITA MATRIZ DE POLIESTER PARA RESTAURAÇÃO PACOTE COM 50 UNDS	PREVEN	CAIXAS	100	0,99	99,00
72	FITA PARA GLICOSIMETRO. TIRAS TESTE DE GLICOSE COM CAPACIDADE DE MEDIÇÃO ATÉ 500 MG/DL. CAIXAS COM 50 FITAS. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER EM REGIME DE COMODATO 50 APARELHOS DE GLICOSIMETRO	ON CALL PLUS	CAIXAS	80	19,80	1.584,00
73	FIXADOR RADIOGRAFICO - FRASCO C/ 500 ML	CARESTREAN	FRASCOS	45	18,15	816,75
74	FLÚOR EM GEL ACIDULADO - FRASCO C/200ML	MAQUIRA	FRASCOS	272	4,95	1.346,40
75	FLÚOR SOLUÇÃO PARA BOCHECHO 0,05% C/ 500ML	IODONTOSUL	FRASCOS	200	16,50	3.300,00
76	FORMECRESOL LIQUIDO - FRASCO 10ML	MAQUIRA	UNIDADES	12	5,95	71,40
77	GORRO FEMININO C/ 100 UND	LUKTEX	PACOTES	240	8,50	2.040,00
78	GORRO MASCULINO C/ 100 UND	LUKTEX	PACOTES	100	11,05	1.105,00
79	HIDRÓXIDO DE CÁCIO EM PÓ - FRASCO 10G.	MAQUIRA	FRASCOS	60	4,25	255,00
80	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% SODA CLORADA LITRO	ASFER	FRASCOS	27	4,10	110,70
81	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1 % LITRO SOLUÇÃO DE MILTON	ASFER	FRASCOS	17	3,35	56,95
82	HIPOCLORITO DE SÓDIO 0,5% LÍQUIDO DE DAKIN	ASFER	FRASCOS	12	3,10	37,20
83	IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL COMPOSIÇÃO: PÓ FLUORSILICADO DE SÓDIO CÁLCIO E ALUMÍNIO, SULFATO DE BÁRIO, ÁCIDO POLIACRÍLICO E PIGMENTOS; LIQUIDO: ÁCIDO TARTÁRICO E ÁGUA	SSWHITE	KITS	60	24,36	1.461,60
84	IONÔMERO DE VIDRO QUIMICAMENTE ATIVADO PARA RESTAURAÇÃO, FORRAMENTO E CIMENTAÇÃO - PÓ	SSWHITE	UNIDADES	55	10,28	565,40
85	IONÔMERO DE VIDRO QUIMICAMENTE ATIVADO PARA RESTAURAÇÃO, FORRAMENTO E CIMENTAÇÃO - LIQUIDA	SSWHITE	UNIDADES	55	10,28	565,40
86	KIT COM 3 PONTAS DE BORVER/AZUMAR P/ ACABAMENTO DE AMALG.	MICRODONT	KITS	10	27,00	270,00
87	KIT ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA VERDE/AMARELO/BRANCO	MICRODONT	KITS	24	27,00	648,00
88	KIT DE HIGIENE BUCAL CONTENDO: 01 ESCOVA DENTAL INFANTIL DE CERDAS DE NYLON MACIAS COM 04 FILEIRAS DE TUFOS, APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE, CABO RETO E ANATÔMICO, MEDIDO 15CM, CORES SORTIDAS, EMBALDAS INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO; 01 CREME DENTAL COM FLÚOR, TUBO PLÁSTICO DE 50 GRAMAS; 01 FIO DENTAL EM POLIAMIDA, CERA E AROMA, EMBALAGEM POCKET, COM TAMP FLIP, ROLO DE 25 METROS; 01 SACOLINHA PLÁSTICA DE PVC 0,20MM DE ESPESSURA, MEDIDO 10X20CM, COM FECHAMENTO ATRAVES DE PASSANTE E/OU BOTÃO DE PRESSÃO E/OU ZIPER PLÁSTICO, COM A FRENTE TRANSPARENTE E O VERSO BRANCO LEITOSO.	MEDFIO	KITS	5000	0,60	3.000,00
89	LÂMINA DE BISTURI Nº 15CX COM 100 UN	MAXICOR	CAIXAS	15	23,46	351,90
90	LANCETAS AUTOMATICA PARA PUNÇÃO. CAIXA	ON CALL	CAIXAS	80	12,60	1.008,00

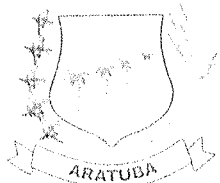




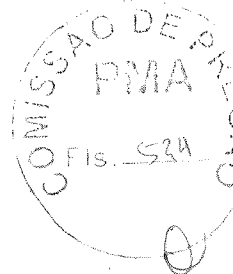
**ESTADO DO CEARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA**



	COM 100 UNIDADES	PLUS				
91	LIMAS DE 1º SERIE 21 MM LIT COM 6 UNID	DENTSPLY	KITS	14	35,68	499,52
92	LIMAS DE 1º SERIE 25 MM KIT COM 6 UNID	DENTSPLY	KITS	14	35,68	499,52
93	LIMAS DE 1º SERIE 31 MM KIT COM 6 UNID	DENTSPLY	KITS	14	35,68	499,52
94	LIMAS DE 2º SERIE 21 MM KIT COM 6 UNID	DENTSPLY	KITS	14	35,68	499,52
95	LIMAS DE 2º SERIE 25 MM KIT COM 6 UNID	DENTSPLY	KITS	14	35,68	499,52
96	LIMAS DE 2º SERIE 31 MM KIT COM 6 UNID	DENTSPLY	KITS	14	35,68	499,52
97	LIMAS DE 3º SERIE 21 MM KIT COM 6 UNID	DENTSPLY	KITS	14	35,68	499,52
98	LIMAS DE 3º SERIE 25 MM KIT COM 6 UNID	DENTSPLY	KITS	14	35,68	499,52
99	LIMAS DE 3º SERIE 31 MM KIT COM 6 UNID	DENTSPLY	KITS	14	35,68	499,52
100	LIMAS ESPECIAIS Nº 10, KIT COM 6 UNID	DENTSPLY	KITS	14	35,68	499,52
101	LIXAS DE ACABAMENTO DE PAPEL MÉDIA - FINA COM CENTRO NEUTRO PARA POLIMENTO E ACABAMENTO DENTAL CAIXA COM 150 LIXAS	MAQUIRA	CAIXAS	53	9,95	527,35
102	LIXAS PARA ACABAMENTO DE AMALGAMA EM AÇO 4MM	MICRODONT	CAIXAS	40	9,90	396,00
103	LIXAS PARA ACABAMENTO DE AMALGAMA EM AÇO 6MM	MICRODONT	CAIXAS	54	10,80	583,20
104	LUBRIFICANTE SPRAY ALTA E BAIXA ROTAÇÃO C/ 200 ML	MAQUIRA	FRASCOS	60	40,43	2.425,80
105	LUVA CIRURGICA ESTÉRIO DE LATEX COM PÓ EMBALAGEM COM 1 PAR	MAXITEX	UNIDADES	420	1,06	445,20
106	LUVAS (M) PARA PROCEDIMENTOS C/50 PARES	GLOMED	CAIXAS	325	11,85	3.851,25
107	LUVAS (P) PARA PROCEDIMENTOS C/ 50 PARES	GLOMED	CAIXAS	1800	11,85	21.330,00
108	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO CX COM 50 UNDS	OLIMED	CAIXAS	275	5,90	1.622,50
109	MÁSCARA HOSPITALAR DOBRÁVEL PFF2 9920H UNIDADE	KSN	UNIDADES	425	1,62	688,50
110	MICROAPLICADORES DESCARTÁVEIS COM 100 UNDS	KG SORENSE	CAIXAS	95	2,10	199,50
111	PAPEL CREPADO PARA ESTERELIZAÇÃO 40X40 CM	POLARFIX	UNIDADES	76	0,30	22,80
112	PAPEL GRAU CIRURGICO EM ROLO 200MM X 100MM	DUOTEC	ROLOS	98	7,78	762,44
113	PAPEL GRAU CIRURGICO EM ROLO 50MM X 100MM	DUOTEC	ROLOS	98	19,72	1.932,56
114	PARAMONO CLOROFENOL CANFORADO 20ML	MAQUIRA	FRASCOS	24	7,25	174,00
115	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	DENTSPLY	CAIXAS	43	20,76	892,68
116	PASTA PROFILÁTICA P/ PROFILAXIA DENTAL C/FLUOR	MAQUIRA	BISNAGAS	50	7,45	372,50
117	PEDRA POMES FRASCO COM 100G	MAQUIRA	FRASCOS	24	7,45	178,80
118	PELICULA RADIOGRAFICA PERIAPICAL ADULTO M2 3X4 CM CX C/150	CARESTREAN	CAIXAS	23	144,00	3.312,00
119	PELICULA RADIOGRAFICA PERIAPICAL INFANTIL M2 22X35 CM CX C/100	CARESTREAN	CAIXAS	9	191,50	1.723,50
120	PROTETOR FACIAL FACE SHIELD	PHARMATEX	UNIDADES	24	9,90	237,60
121	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL FLOW COM 2G	DFL	SERINGAS	27	18,75	506,25
122	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL BISNAGA COM 4G COR A1	DFL	BISNAGAS	27	16,63	449,01
123	RESINA FOTOPOLIMIZAVEL BISNAGA COM 4G COR A2	DFL	BISNAGAS	114	11,48	1.308,72
124	RESINA FOTOPOLIMIZAVEL BISNAGA COM 4G COR A3	DFL	BISNAGAS	114	11,48	1.308,72
125	RESINA FOTOPOLIMIZAVEL BISNAGA COM 4G COR A3,5	DFL	BISNAGAS	100	11,48	1.148,00
126	REVELADOR RADIOGRÁFICO 500ML	CARESTREAN	FRASCOS	45	18,15	816,75



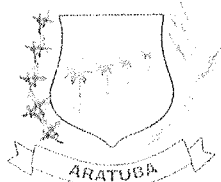
ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA



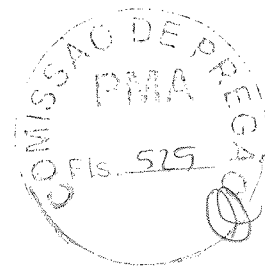
127	ROLO DE ALGODÃO PARA ISOLAMENTO PACOTE COM 100 UND	SSPLUS	PACOTES	550	2,20	1.210,00
128	SELANTE EM CICAT. E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL	BIODINÂMICA	UNIDADES	90	34,90	3.141,00
129	SERINGA 5ML COM AGULHA 25X7 BICO SLIP CAIXA COM 100 UNIDADES	SR	CAIXAS	50	29,60	1.480,00
130	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA FRASCOS COM 10 ML	MAQUIRA	FRASCOS	24	12,45	298,80
131	SUGADORES CIRÚRGICOS INDIVIDUAS, ESTERILIZADOS E DESCARTÁVEIS CAIXA COM 40 UNDS	MAQUIRA	CAIXAS	200	6,20	1.240,00
132	SUGADORES PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS PACOTE COM 50 UNDS	SSPLUS	PACOTES	450	0,36	162,00
133	TAÇAS DE BORRACHA	PREVEN	UNIDADES	12	1,47	17,64
134	TERAPÊUTICO ALVEOLAR FRASCO COM 20 G	BIODINÂMICA	FRASCOS	36	40,00	1.440,00
135	TESTE DE SENSIBILIDADE PULPAR (-50° C) FRASCO COM 200ML	MAQUIRA	FRASCOS	24	12,45	298,80
136	TRICRESOL FORMALINA - FRASCO C/ 10ML	MAQUIRA	FRASCOS	22	6,45	141,90
137	VERNIZ C/ FLUOR - 5 %	SSWHITE	FRASCOS	23	26,50	609,50
<b>VALOR TOTAL DO LOTE I</b>						<b>122.999,99</b>

LOTE II - INSTRUMENTOS

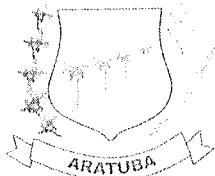
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	CANETA ALTA ROTAÇÃO EXTRA TORQUE 505C COM ROLAMENTO CERÂMICO, 380.000 RPM E SISTEMA PUSH BUTTON	DENTFLEX / SIGMA AIR 3S PB CERAMIC	UNIDADES	12	732,15	8.785,80
2	CONTRA ÂNGULO BAIXO ROTAÇÃO	DENTFLEX / FX 110 PRIME	UNIDADES	10	562,84	5.628,40
3	MICRO MOTOR PARA CONTRA ÂNGULO	DENTFLEX / MI 01 PRIME	UNIDADES	10	742,78	7.427,80
4	ABRIDOR DE BOCA DE BORRACHA GRANDE CX C/2 UM	MAQUIRA	CAIXAS	12	27,22	326,64
5	ABRIDOR DE BOCA DE BORRACHA PEQUENO CX C/2 UM	MAQUIRA	CAIXAS	12	27,22	326,64
6	AFASTADOR MINNESOTA REF: QD 150-14	GOLGRAN	UNIDADES	24	11,00	264,00
7	ALAVANCA CURVA DE SELDIN Nº 1L REF: QD405-20(BANDEIRINHA)	GOLGRAN	UNIDADES	60	39,86	2.391,60
8	ALAVANCA CURVA DE SELDIN Nº 1R REF: QD405-21(BANDEIRINHA)	GOLGRAN	UNIDADES	60	39,86	2.391,60
9	ALAVANCA RETA DE SELDIN(LANÇA) REF: QD 405-22	GOLGRAN	UNIDADES	60	39,86	2.391,60
10	ALAVANCA APEXO JOGO COM 3 UNIDADES (301,302 E 303)	GOLGRAN	UNIDADES	30	110,49	3.314,70
11	ALVEOLO TOMO CURVO REF: QD 145-16	GOLGRAN	UNIDADES	30	95,06	2.851,80
12	ALVEOLO TOMO RETO REF: QD 145-15	GOLGRAN	UNIDADES	30	95,06	2.851,80
13	AVENTAL DE CHUMBO COM PROTETOR DE TIREÓIDE-ADULTO	NMARTINS / PRIME	UNIDADES	2	606,38	1.212,76
14	AVENTAL DE CHUMBO COM PROTETOR DE TIREÓIDE-INFANTIL	NMARTINS / PRIME	UNIDADES	2	437,44	874,88
15	BANDEJA CLINICA INOX 13CM X 13CM	GOLGRAN	UNIDADES	180	73,40	13.212,00
16	BROQUEIRA DE PLÁSTICO	MAQUIRA	UNIDADES	24	22,51	540,24
17	BRUNIDOR Nº 29 OITAVADO	GOLGRAN	UNIDADES	20	12,20	244,00
18	BRUNIDOR Nº 33 OITAVADO	GOLGRAN	UNIDADES	20	16,69	333,80
19	CABO PARA BISTURI Nº 3 INOX	GOLGRAN	UNIDADES	30	13,35	400,50
20	CABO PARA ESPELHO CLINICO INOX	GOLGRAN	UNIDADES	200	9,86	1.972,00
21	CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO	BIOTRON / INTRAORAL	UNIDADES	10	229,62	2.296,20



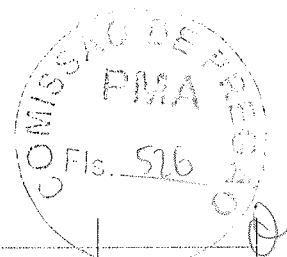
ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA



22	CAIXA METALICA 18CM X 8CM X 5CM (MEDIA)	ABC	UNIDADES	24	74,21	1.781,04
23	CAIXA METALICA 26CM X 12CM X 6CM (GRANDE)	GOLGRAN	UNIDADES	24	117,64	2.823,36
24	CALÇADOR DE AMALGAMA OITAVADOS Nº 1	GOLGRAN	UNIDADES	20	12,20	244,00
25	CALÇADOR DE AMALGAMA OITAVADOS Nº 2	GOLGRAN	UNIDADES	20	12,20	244,00
26	CALÇADOR DE AMALGAMA OITAVADOS Nº 3	GOLGRAN	UNIDADES	20	12,20	244,00
27	CALÇADOR DE AMALGAMA OITAVADOS Nº 7	GOLGRAN	UNIDADES	20	12,20	244,00
28	CALÇADOR ENDODÔNTICO DE PAIVA CABO DUPLO OITAVADO Nº 1-2	GOLGRAN	UNIDADES	20	12,20	244,00
29	CALÇADOR ENDODÔNTICO DE PAIVA CABO DUPLO OITAVADO Nº 3-4	GOLGRAN	UNIDADES	20	12,20	244,00
30	COLGADURAS (GRAMPO)	TECNODENT	UNIDADES	40	6,45	258,00
31	CONDUTOR DE CALOR ENDODÔNTICO	ODOUS DE DEUS	UNIDADES	20	129,00	2.580,00
32	CONJUNTO DE ASPIRAÇÃO METALICO ENDODONTICO KIT COM 1 CÂNULA E 3 AGULHAS	INDUSBELLO / 4010	KITS	10	129,00	1.290,00
33	CUBA METALICA PEQUENA	ABC	UNIDADES	30	19,56	586,80
34	CURETA DE DENTINA Nº 17 OITAVADO	GOLGRAN	UNIDADES	60	14,19	851,40
35	CURETA DE DENTINA Nº 18 OITAVADO	GOLGRAN	UNIDADES	60	14,19	851,40
36	CURETA DE DENTINA Nº 5 OITAVADO	GOLGRAN	UNIDADES	60	14,19	851,40
37	CURETAS ALVEOLARES DE LUCAS	GOLGRAN	UNIDADES	30	19,70	591,00
38	CURETA PERIODONTAL 1-10	GOLGRAN	UNIDADES	80	54,12	4.329,60
39	DESCOLADOR DE MOLT	GOLGRAN	UNIDADES	24	55,13	1.323,12
40	DISCO ID-CLEOID OITAVADO	GOLGRAN	UNIDADES	24	14,19	340,56
41	ESCOVA DE AÇO PARA LIMPEZA DE BROCA	PREVEN	UNIDADES	36	10,51	378,36
42	ESPATULA 3S OITAVADO	GOLGRAN	UNIDADES	60	14,19	851,40
43	ESPATULA DE INSERÇÃO DE HIDROXIDO DE CALCIO -DYCAL	GOLGRAN	UNIDADES	60	9,86	591,60
44	ESPATULA DE SILICATO	GOLGRAN	UNIDADES	60	15,17	910,20
45	ESPATULA Nº 024 OITAVADO	GOLGRAN	UNIDADES	36	15,17	546,12
46	ESPELHO CLINICO AUTOCLAVAVEL	GOLGRAN	UNIDADES	200	4,44	888,00
47	ESPELHO PLANO Nº5	GOLGRAN	UNIDADES	200	4,44	888,00
48	EXPLORADOR RETO Nº 47	GOLGRAN	UNIDADES	20	10,02	200,40
49	FORCEPS INFANTIL Nº 1	GOLGRAN	UNIDADES	24	82,13	1.971,12
50	FORCEPS INFANTIL Nº 27	GOLGRAN	UNIDADES	24	82,13	1.971,12
51	FORCEPS INFANTIL Nº 69	GOLGRAN	UNIDADES	24	82,13	1.971,12
52	FORCEPS Nº 1	GOLGRAN	UNIDADES	24	82,13	1.971,12
53	FORCEPS Nº 150	GOLGRAN	UNIDADES	60	82,13	4.927,80
54	FORCEPS Nº 151	GOLGRAN	UNIDADES	60	82,13	4.927,80
55	FORCEPS Nº 16	GOLGRAN	UNIDADES	60	82,13	4.927,80
56	FORCEPS Nº 17	GOLGRAN	UNIDADES	36	82,13	2.956,68
57	FORCEPS Nº 18L	GOLGRAN	UNIDADES	36	82,13	2.956,68
58	FORCEPS Nº 18R	GOLGRAN	UNIDADES	36	82,13	2.956,68
59	FORCEPS Nº 65	GOLGRAN	UNIDADES	36	82,13	2.956,68
60	FORCEPS Nº 69	GOLGRAN	UNIDADES	36	82,13	2.956,68
61	GRAMPO PARA ISOLAMENTO NºW8A	GOLGRAN	UNIDADES	10	13,73	137,30
62	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº26	GOLGRAN	UNIDADES	10	13,73	137,30
63	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº206	GOLGRAN	UNIDADES	10	13,73	137,30
64	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº211	GOLGRAN	UNIDADES	10	13,73	137,30
65	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº212	GOLGRAN	UNIDADES	10	13,73	137,30
66	LIMA PARA OSSO (UNID)	GOLGRAN	UNIDADES	24	48,70	1.168,80
67	MACRO MODELO, COM TENDO MACRO-ARCADA DENTÁRIA SUPERIOR E INFERIOR, COM ARTICULADOR, PARA DEMONSTRAÇÃO E TREINAMENTO EM PROGRAMAS DE HIGIENE	D-EXPRESS	UNIDADES	6	218,01	1.308,06



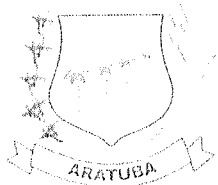
**ESTADO DO CEARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA**



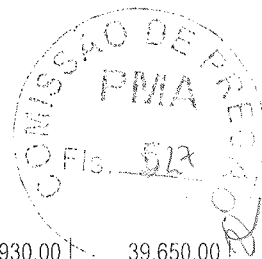
68	BUCAL, CONFECCIONADA EM RESINA MACRO MODELO KIT: MALETA PLÁSTICA CONTENDO: 01 MACRO ARCADA SUPERIOR E INFERIOR ARTICULADA; MACRO-CARIES COM 03 MACRO-DENTES SECCIONADOS, DEMONSTRADO A EVOLUÇÃO DA CÁRIE DENTÁRIA; MACRO- PERIODONTAIS COM 04 MACRO-ARCADAS SECCIONADAS COM UM GENGIVA MÓVEL, DEMONSTRANDO A EVOLUÇÃO DA DOENÇA PERIODONTAL. TODOS OS MACRO-MODELOS CONFECCIONADOS EM RESINA	D-EXPRESS	KITS	6	721,11	4.326,66
69	MACRO - ESCOVA DENTAL PARA DEMONSTRAÇÃO EM PROGRAMAS DE HIGIENE BUCAL	D-EXPRESS	UNIDADES	6	37,41	224,46
70	NEGATOSCÓPIO TELEPANORÂMICO COM LUPA	ESSENCE DENTAL / VH	UNIDADES	2	393,45	786,90
71	ÓCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE AJUSTAVEL	SSPLUS	UNIDADES	24	4,71	113,04
72	PEDRA DE ARKANSAS	GOLGRAN	UNIDADES	24	42,31	1.015,44
73	PEDRA POMES FRASCO COM 100G	MAQUIRA	UNIDADES	24	9,61	230,64
74	PINÇA CLINICA INOX	GOLGRAN	UNIDADES	200	14,76	2.952,00
75	PINÇA DENTE DE ADSON	GOLGRAN	UNIDADES	24	17,58	421,92
76	PINÇA DIETHRICH	GOLGRAN	UNIDADES	24	94,26	2.262,24
77	PINÇA DISSECÇÃO	GOLGRAN	UNIDADES	24	15,02	360,48
78	PLACA DE VIDRO 10MM	PREVEN	UNIDADES	24	14,13	339,12
79	PORTA AGULHA DE MAYO-HEGAR	ABC	UNIDADES	24	32,13	771,12
80	POTE DAPPEN PLÁSTICO	PREVEN	UNIDADES	24	3,16	75,84
81	POTE DAPPEN VIDRO	PREVEN	UNIDADES	24	3,48	83,52
82	PORTA ALGODÃO METALICO	GOLGRAN	UNIDADES	24	61,82	1.483,68
83	PORTA AMALGAMA METALICO DUPLO	ANGELUS	UNIDADES	12	25,80	309,60
84	PORTA DETRITO METALICO	GOLGRAN	UNIDADES	24	61,82	1.483,68
85	POSICIONADORES RADIOGRÁFICO UNIVERSAL	MAQUIRA	KITS	15	47,79	716,85
86	POSICIONADORES RADIOGRÁFICO INFANTIL	MAQUIRA	KITS	10	47,79	477,90
87	PRENDEDOR DE BABADOR JACARÉ CORRENTE	MAQUIRA	UNIDADES	30	13,61	408,30
88	RECORTADOR DE MARGEM GENGIVAL	GOLGRAN	UNIDADES	12	16,69	200,28
89	RÉGUA ENDODONTICA CALIBRADORA	MAQUIRA	UNIDADES	20	13,61	272,20
90	SACA BROCAS	DENTFLEX	UNIDADES	12	31,51	378,12
91	SERINGA CARPULE INOX	GOLGRAN	UNIDADES	100	54,95	5.495,00
92	SIDESMOTOMO OITAVADO	GOLGRAN	UNIDADES	36	18,19	654,84
93	SONDA EXPLORADORA Nº 5	GOLGRAN	UNIDADES	200	9,37	1.874,00
94	SONDA MILIMETRADA OMS	GOLGRAN	UNIDADES	60	47,30	2.838,00
95	SONDA CAROLINA DO NORTE	GOLGRAN	UNIDADES	60	47,30	2.838,00
96	TESOURA RETA 15CM	GOLGRAN	UNIDADES	30	29,55	886,50
97	TESOURA RETA CIRURGICA	GOLGRAN	UNIDADES	30	34,96	1.048,80
98	TESOURA SPENCER P/ REMOÇÃO DE PONTOS	GOLGRAN	UNIDADES	30	47,72	1.431,60
<b>VALOR TOTAL DO LOTE II</b>						<b>162.589,89</b>

**LOTE III - EQUIPAMENTO PERMANENTE**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V TOTAL
1	APARELHO DE RAO X MÓVEL	DABI / SPECTRO 70X COL MOV 220V	UND	3	3.388,00	10.164,00
2	APARELHO DE ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO	SCHUSTER	UND	5	3.610,33	18.051,65



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA



3	AUTOCLAVE 54L	ALT	UND	5	7.930,00	39.650,00
4	AUTOCLAVE 21L	ALT	UND	8	3.994,90	31.959,20
5	CADEIRA ODONTOLÓGICA COM REFLETOR; TERMINAIS PARA SERINGA TRÍPLICE, MICROMOTOR E ALTA ROTAÇÃO	DENTEMED	UND	6	3.388,18	20.329,08
6	COMPRESSOR DE AR 45L	FIAC	UND	10	2.694,90	26.949,00
7	ESFIGMOMANÔMETRO APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL MANUAL	PREMIUM	UND	10	64,71	647,10
8	FOTOPOLIMERIZADOR LED SEM FIO	SCHUSTER	UND	12	578,27	6.939,24
9	MOCHO ODONTOLÓGICO	J.FLEX	UND	12	375,70	4.508,40
10	SELADORA ODONTOLÓGICA GRAU CIRÚRGICO	SISPACK	UND	6	300,30	1.801,80
VALOR TOTAL DO LOTE 03						160.999,47
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA						446.589,35

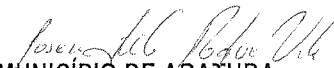
VALOR GLOBAL R\$ 446.589,35 (QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

ARATUBA/CE, 03 de MARÇO de 2023

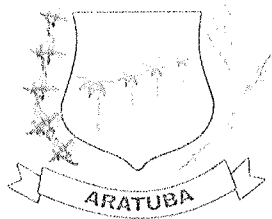
Signatários:

ORGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

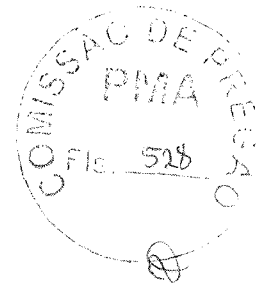
DETENTORES DO REGISTRO DE PREÇOS:

  
MUNICÍPIO DE ARATUBA  
CNPJ: 02.417.466/0001-12  
Josenir Filho Rodrigues Vitor  
SECRETÁRIO DE SAÚDE  
CONTRATANTE

ARMANDO BARBOSA DO  
CARMO JUNIOR:21384053387  
Assinado de forma digital por ARMANDO  
BARBOSA DO CARMO JUNIOR:21384053387  
Dados: 2023.03.03 17:02:52 -03'00'  
FORTALMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 05.455.385/0001-03  
ARMANDO BARBOSA DO CARMO JÚNIOR  
CPF: 213.840.533-87  
CONTRATADA



**ESTADO DO CEARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

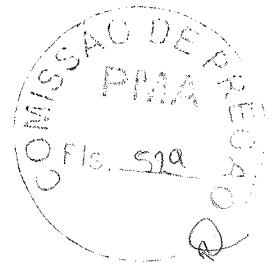
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023-PE/SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2023-PE/SRP

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE UNSUMOS, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERMANENTES PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE.** Assinatura da Ata: 03/03/2023. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa **ADJUDICADA E HOMOLOGADA: FORTALMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 05.455.385/0001-03,** vencedora com o valor global estimado de **R\$ 446.589,35 (QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).** A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no Governo Municipal de Aratuba no setor de Licitações. Aratuba/CE, 03 de MARÇO de 2023. Raquel Ferreira de Paiva - Pregoeira

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023-PE/SRP PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº. 002/2023-PE/SRP



**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023-PE/SRP**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2023-PE/SRP**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE UNSUMOS, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERMANENTES PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. Assinatura da Ata: 03/03/2023. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa ADJUDICADA E HOMOLOGADA: FORTALMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 05.455.385/0001-03, vencedora com o valor global estimado de R\$ 446.589,35 (QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS). A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no Governo Municipal de Aratuba no setor de Licitações.

Aratuba/CE, 03 de MARÇO de 2023.

**RAQUEL FERREIRA DE PAIVA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Rilmaiane Souza de Araújo  
**Código Identificador:9123F3F3**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 07/03/2023. Edição 3160

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>